



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 133 / 2026

Autor: Ver. Marcelo Araújo

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretária Municipal de Educação, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar, solicitando providências urgentes quanto à regularização do transporte escolar dos alunos da Escola Municipal Carlos Carcano e suas extensões na zona rural.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade urgente de garantia do direito constitucional à educação, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como no dever do Estado de garantir igualdade de condições de acesso e permanência na escola, conforme disposto no art. 206 da Carta Magna.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus artigos 53 e 54, estabelece que é dever do poder público assegurar à criança e ao adolescente o acesso à educação pública e gratuita, sendo o transporte escolar elemento essencial para viabilizar esse direito, especialmente em áreas rurais de difícil acesso.

No caso em tela, os alunos da Escola Municipal Carlos Carcano e suas extensões vêm enfrentando grave e reiterada deficiência no serviço de transporte escolar, estando há mais de um mês sem atendimento regular. Tal situação compromete diretamente a frequência escolar, o rendimento pedagógico e a permanência dos estudantes na rede de ensino.

Ademais, quando o serviço é prestado, ocorre de forma insuficiente e irregular, não atendendo à demanda diária dos alunos. Soma-se a isso a precariedade dos veículos utilizados, que apresentam condições inadequadas de segurança e conforto, tais como vidros quebrados, poeira excessiva, calor extremo e falta de manutenção, expondo crianças e adolescentes a riscos físicos e à violação de sua dignidade.

Ressalta-se que a continuidade dessa situação pode ocasionar evasão escolar, prejuízos pedagógicos irreversíveis e até impactos sociais às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, que dependem do transporte público escolar como único meio de acesso à educação.

Diante disso, torna-se imprescindível a adoção imediata de medidas administrativas e operacionais por parte da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar transporte escolar regular, seguro, contínuo e compatível com as necessidades dos alunos da zona rural.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 14 de Abril de 2026

Marcelo Araújo
Vereador(a) - UNIÃO

